



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/2025 - SEDESC ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Lar Escola Pequeno Leão**, com sede na Rua Francisco Visentainer, nº 610– Assunção – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.330.125/0001-92, neste ato representado pelo **Sr. (a) Walter Nogueira Magalhães**, portador da carteira de identidade R.G. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB 38.908/2022-50, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 4.252.032,00** (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 16.087.166,00** (dezesseis milhões oitenta e sete mil cento e sessenta e seis reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 593.985,96 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.243.0022.2092.02 – RED 1973-0, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026 |               |            |               |
|-------------------------------|---------------|------------|---------------|
| Parcela 01                    | R\$ 49.498,83 | Parcela 02 | R\$ 49.498,83 |
| Parcela 03                    | R\$ 49.498,83 | Parcela 04 | R\$ 49.498,83 |
| Parcela 05                    | R\$ 49.498,83 | Parcela 06 | R\$ 49.498,83 |
| Parcela 07                    | R\$ 49.498,83 | Parcela 08 | R\$ 49.498,83 |
| Parcela 09                    | R\$ 49.498,83 | Parcela 10 | R\$ 49.498,83 |
| Parcela 11                    | R\$ 49.498,83 | Parcela 12 | R\$ 49.498,83 |

Financiamento FMAS (municipal) no valor de R\$ 3.658.046,04 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e quarenta e seis reais e quatro centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.243.0022.2092-01 - RED 1972-2, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026 |                |            |                |
|-------------------------------|----------------|------------|----------------|
| Parcela 01                    | R\$ 304.837,17 | Parcela 02 | R\$ 304.837,17 |
| Parcela 03                    | R\$ 304.837,17 | Parcela 04 | R\$ 304.837,17 |
| Parcela 05                    | R\$ 304.837,17 | Parcela 06 | R\$ 304.837,17 |
| Parcela 07                    | R\$ 304.837,17 | Parcela 08 | R\$ 304.837,17 |
| Parcela 09                    | R\$ 304.837,17 | Parcela 10 | R\$ 304.837,17 |
| Parcela 11                    | R\$ 304.837,17 | Parcela 12 | R\$ 304.837,17 |

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 022/2022-SAS.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

**HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

Data: 22/12/2025 14:13:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Henrique Santos de Oliveira**

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania



Documento assinado digitalmente

**WALTER NOGUEIRA MAGALHÃES**

Data: 18/12/2025 11:17:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Walter Nogueira Magalhães**

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:



Documento assinado digitalmente

**SONIA MARIA SANTIN DA SILVA**

Data: 18/12/2025 11:32:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF:



Documento assinado digitalmente

**VALERIA GIOLO DO PRADO**

Data: 18/12/2025 12:20:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>